

GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1706.01/2020

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mucambo-Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, sediada na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n – Centro – Mucambo - Ceará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 19/06/2020 ATÉ 02/07/2020 ÀS 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BLL.ORG.BR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 02/07/2020 ÀS 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:30H DO DIA 02/07/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC DO TRABALHO E ASSIS SOCIAL	0701.08.122.0804.2.034
IGD / PBF	07.01.08.244.0815.2.040
CRAS	07.01.08.244.0815.2.064
C F	07.01.08.243.0815.2.069

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

3. DO CREDENCIAMENTO

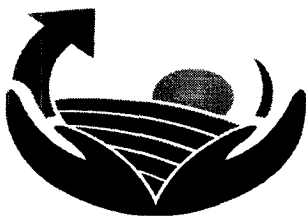
3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

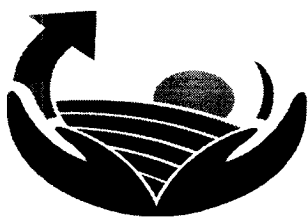
4.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

124

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. *(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*

4.13. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

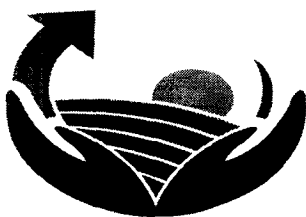
g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. Para averiguação do disposto contido no item "14.14. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

125

participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

14.15. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.16. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

14.17. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de (MUNICÍPIO), Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de (MUNICÍPIO), participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

4.18 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do Item;

6.1.2. Marca;

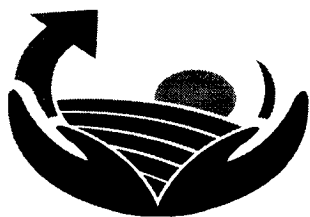
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1326
4

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

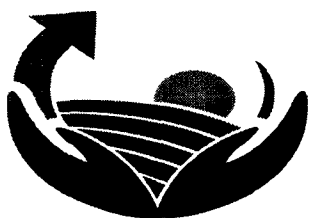
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

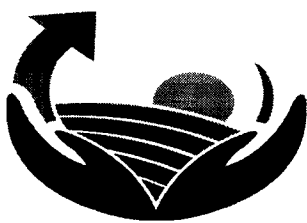
7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

128

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

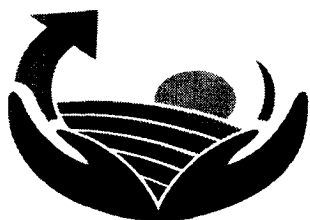
8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

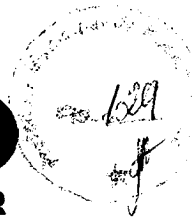
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

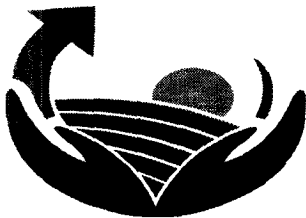
9.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

130

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.7.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

9.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;

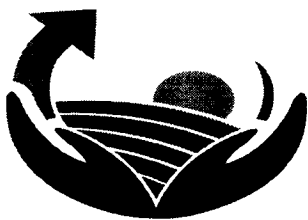
c) descrição dos serviços/fornecimento;

d) local e data da emissão do atestado;

d) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.8.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

9.8.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

131

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

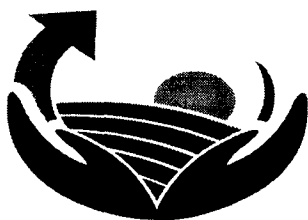
10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

132
#

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS:

11.5.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Mucambo;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

d) O pedido, com suas especificações.

11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

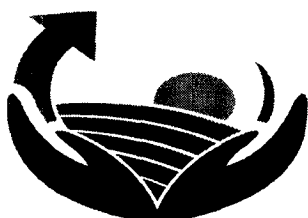
11.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.13. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

133

11.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

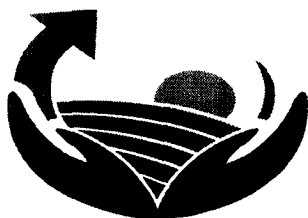
15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

15.5 O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2020 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não manter a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

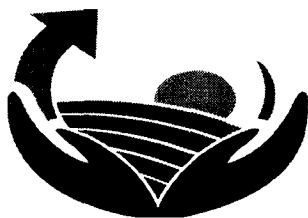
20.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.1.10 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.1.11 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

20.1.12 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.1.13 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;

20.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.

20.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaomucambo@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço José Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro – Mucambo - CE.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

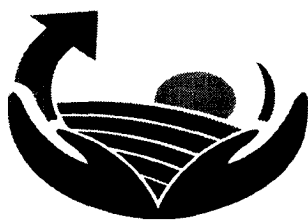
21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

136

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;

22.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

22.12.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

22.12.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

22.12.6 ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

22.12.7 ANEXO VII – Declaração Habilitação

22.12.8 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

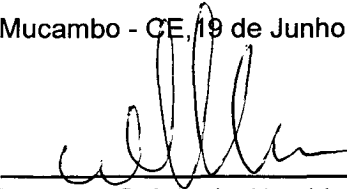
22.12.9 ANEXO IX – Declaração ME/EPP

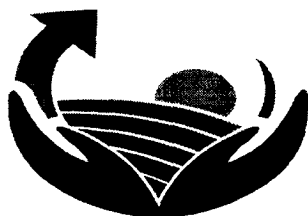
22.12.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade

22.12.11 ANEXO XI – Declaração Vínculo

22.12.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato.

Mucambo - CE, 19 de Junho de 2020.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Pregoeiro Oficial do Município



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

137

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE.

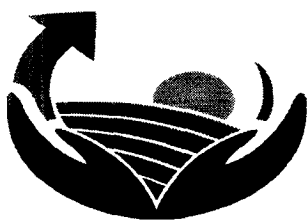
2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A administração municipal de Mucambo vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso Município. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio.

2.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em itens justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

2.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de no máximo dois contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

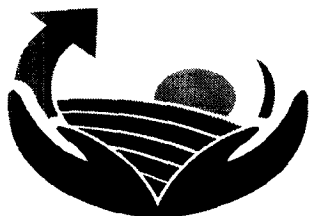
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1706.01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3 - DOS QUANTITATIVOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTE/FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M³/H)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UND	10	R\$1.711,50	R\$17.115,00
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTE/FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5450W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1620W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)8,2; VAZÃO DE AR (M³/H)812; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32~39DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UND	3	R\$2.447,25	R\$7.341,75
3	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRA; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR AZUL; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA	UND	26	R\$681,16	R\$17.710,16

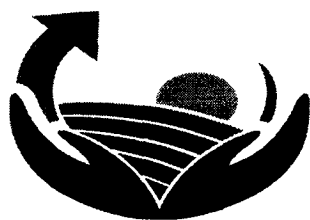


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

139

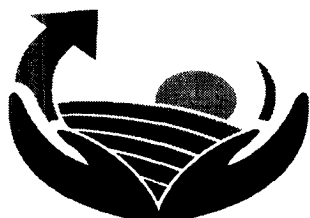
	DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
4	ARMÁRIO ALTO FECHADO ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS. 02 PORTAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	15	R\$613,33	R\$9.199,95
5	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO TOP COM 2 PORTAS NA COR PRETO COM CORPO NA COR VERONA OU CARVALHO BERLIM - ESPECIFICAÇÃO: CORPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,80 X 0,45 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 PRATELEIRA EXTERNA; POSSUIR 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) NA COR PRETA COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO(PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA; DEVE POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) COM REGULAGEM QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	5	R\$580,00	R\$2.900,00
6	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA INFERIOR E 01 EXTERNA SUPERIOR. 02 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	5	R\$455,95	R\$2.279,75
7	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS E EM GALVALUME CHAPA #26 NO FUNDO E DIVISORES; POSSUIR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS COM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X1000MM(L)X270MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG CADA. AS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 320MM(P) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5; POSSUIR TRAVA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR 45 DIVISORES EM CHAPA DE AÇO GALVALUME (AL+AN) #26(0,45MM) FORMANDO 50 VÃO LIVRES NAS MEDIDAS (A)X100MM(L)X300MM(P), COM DOBRA DE 360° EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. TODO O PRODUTO DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C COM PINTURA	UND	11	R\$1.251,66	R\$13.768,26



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

	ELETRÓSTATICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. O ARMÁRIO DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS: 200X1100X330 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
8	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) EM ESTUFA A 120°C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	30	R\$530,25	R\$15.907,50
9	BALANÇA DIGITAL DE PISO 200 KG - CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200 KG TENDO DIVISÃO/GRADUAÇÃO DE 50G E VISOR EM LCD DIGITAL GRANDE; POSSUIR 04 SENSORES ALTAMENTE PRECISOS, QUE NÃO DEIXA O PRODUTO VARIAR A CADA PESAGEM; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	2	R\$158,50	R\$317,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO (WWW.INMETRO.GOV.BR) JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	5	R\$3.571,91	R\$17.859,55
11	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAÇÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	6	R\$747,33	R\$4.483,98
12	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, COM	UND	25	R\$481,00	R\$12.025,00

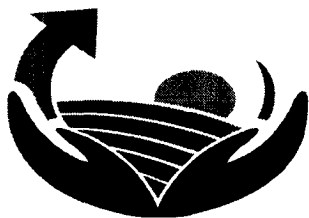


GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

141

BRAÇOS REGULÁVEIS EM 3 POSIÇÕES, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 12 MM DE ESPESSURA; COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS DE COR AZUL, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBA; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): ENTRE 450 E 500 DE EXTENSÃO VERTICAL X ENTRE 430 E 500 DE LARGURA, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM; FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 460 E 500 DE PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 460 E 500 DE LARGURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 380 E 440 MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL; AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA NÃO MENOR DO QUE 400 MM, MAS NÃO MAIOR DO QUE 420 MM E A ALTURA MÁXIMA NÃO MENOR DO QUE 500 MM MAS NÃO MAIOR DO QUE 550 MM; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS DE COR AZUL; INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL; ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO DE NO MÍNIMO 80MM DE LARGURA REVESTIDA COM CAPA DE POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO. POSSUIR MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 29 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BASE GIRATÓRIA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35 MM, NESTE CASO, SENDO A BASE METÁLICA, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE. INDEPENDENTE DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 20 MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. CASO SEJA INJETADA EM POLIAMIDA, O CÔNICO CENTRAL PARA ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ POSSUIR REFORÇO METÁLICO INSERTADO NA INJEÇÃO NA MATRIZ OU, SENDO METÁLICA, O CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ SER REALIZADO EM DOIS ANÉIS METÁLICOS CUJA PAREDE DEVERÁ SER, DE NO, MÍNIMO 2,25 MM, SENDO UM ANEL INFERIOR E OUTRO POSTERIOR. SENDO METÁLICA, O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA BASE DEVERÁ SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, DE COR PRETA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À, NO MÍNIMO, 200 GRAUS CELSIUS., CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA; BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EXECUTADO

8

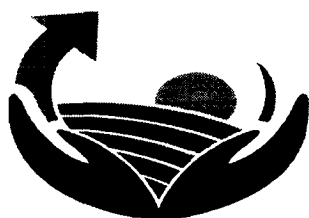


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

142

	EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM, VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECÂNICO E LARGURA MÍNIMA DE 60 MM, DEVE APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. DOTADO DE CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE ACIONAMENTO PARA O AJUSTE VERTICAL COM RETORNO AUTOMÁTICO POR MOLA. APOIO SUPERIOR INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ÓTIMO FATOR DE CONFORTO AO USUÁRIO, COM SEUS BORDOS ARREDONDADOS. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOIA BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 80 MM; COMPRIMENTO DO APOIA BRAÇO (MÍNIMO): 250 MM; DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS ENTRE 460 E 490 MM; ALTURA DOS APOIA BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 180 E 260 MM, SENDO O CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 60 MM E, NO MÍNIMO, 5 ESTÁGIOS DE PARADA; OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
13	CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MDF, COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM, REVESTIDO EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 12 MM DE ESPESSURA; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 480 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 480 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO DE NO MÍNIMO 80MM DE ESPESSURA REVESTIDA COM CAPA DE POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO; BASE EM "S" COM TUBO DE AÇO COM DE 20MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 2MM COM SAPATAS PRODUZIDA EM MATERIAL INJETADO; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999 COM RESPECTIVA ART. EM QUAISQUER SITUAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE CONFORMIDADE COM NR-17 SUPRACITADAS, O DOCUMENTO DEVERÁ MOSTRAR IMAGENS QUE CORRELACIONEM O PRODUTO OU AO MENOS A LINHA OU FAMÍLIA DO PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	40	R\$410,00	R\$16.400,00
14	CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO. DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 90 X 40 X 50 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	200	R\$25,36	R\$5.072,00
15	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR I3, 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I3 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM 3.9 GHZ E 3 MB DE CACHE; (HD) INTERNO COM 500 GB, 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4	UND	10	R\$1.839,13	R\$18.391,30

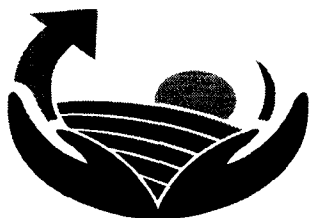


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

143

	(QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESENTA E QUATRO) GBYTE E IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; PLACA MÃE PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0; POSSUIR NA PARTE FRONTAL NO MÍNIMO 04 USB; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W REAL DE PFC ATIVO; POSSUIR ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) MESES ON-SITE;				
16	CONJUNTO REFEITÓRIO DE 8 LUGARES; MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPÓS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO NA COR LARANJA, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2500X800MM E TEM 650MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI; O CONJUNTO É COMPOSTO POR 8 CADEIRAS COM ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RESTRATEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FNDE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	25	R\$1.027,66	R\$25.691,50
17	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS.	UND	19	R\$229,50	R\$4.360,50

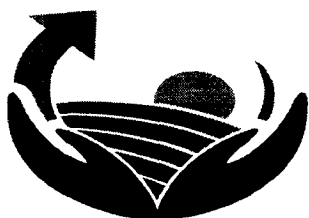


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

144

	REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
18	FOGÃO DOMESTICO - TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES; TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GRADES FIXAS E BOTÕES REMOVÍVEIS; MESA SEM FURAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O FORNO; CAPACIDADE DO FORNO: 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 FIXA; AUTO LIMPANTE; PÉS ALTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; TIPO DE GÁS: GLP; FORNO AUTOLIMPANTE E PUXADO EM AÇO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.	UND	4	R\$524,66	R\$2.098,64
19	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1	R\$1.544,20	R\$1.544,20
20	FREEZER HORIZONTAL - COM 500 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS R134A; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO (CONSERVADOR E CONGELADOR) EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	3	R\$2.440,50	R\$7.321,50
21	GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS OU SUPERIOR - 1 PORTA, COR: BRANCO, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 144X55X63,1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ESPAÇO NA PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5 L. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	4	R\$1.471,95	R\$5.887,80
22	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO)	UND	6	R\$1.178,12	R\$7.068,72



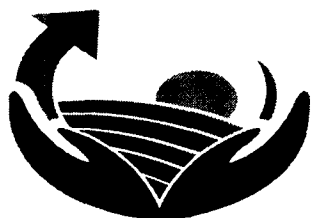
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

145

	DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.				
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO ; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 3,7"; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 42 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 500 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100 ; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 500 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI; POSSUIR ENTRADA USB E PARA CARTÃO SD; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS E COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 20 SPM COM OPÇÃO DE DISCAGEM RÁPIDO ARMAZENADO NA PRÓPRIA IMPRESSORA; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	4	R\$3.585,96	R\$14.343,84
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100 ; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	6	R\$1.840,66	R\$11.043,96
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS – ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, MOTOR 1/2 CV, ROTAÇÃO 4.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL P/ ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; C/ DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO C/ A NR 12.	UND	1	R\$791,71	R\$791,71

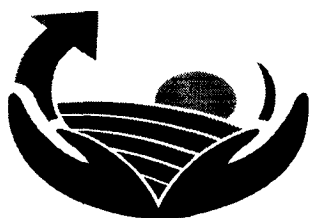




GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

26	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS; POSSUIR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM, NA COR VERDE, NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 470MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM; POSSUIR ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 M, NA COR VERDE, NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO 470 MM LARGURA X 310 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM; A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É ATRAVÉS DE CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999, DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	20	R\$401,56	R\$8.031,20
27	MESA DE TRABALHO COM PÉ PAINEL COM 3 GAVETAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1600X650MM. TAMPO NA COR VERONA CONFECCIONADO EM MDP BP DE 25MM REVESTIDO POR AMBAS AS FACES EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA MEDINDO 25MM(E)X1400MM(L)X655MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. POSSUIR RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX; A MESA DEVE TER LATERAIS TIPO "PÉ PAINEL" CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM MEDINDO 25MM(E)X680MM(A)X655MM(P), COM PÉS DE POLIESTIRENO TIPO OCTOGONAL PERMITE A REGULAGEM, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX. TER UMA DAS LATERAIS COM GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDP ACOPLADO NO PÉ PAINEL DIREITO DA MESA. POSSUI NA PARTE TRASEIRA DO GAVETEIRO (FRONTAL DA MESA) UM RECUO DA RETAGUARDA, FORMANDO ASSIM DOIS COMPARTIMENTOS PORTA REVISTAS. DEVE TER 3 GAVETAS COM CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA # 26(0,45MM); NA GAVETA PRINCIPAL TER PORTA-OBJETO INTERNO PARA ARMAZENAGEM DE PEQUENOS OBJETOS. FRENTE DA GAVETA EM MDP 15 MM; PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	13	R\$435,00	R\$5.655,00
28	MESA PARA REUNIÃO REDONDA COM TAMPO BRANCO COM PERFIL PRETO, DIÂMETRO DE 120CM E PÉ PAINEL EM "X" CONFECCIONADO EM MDP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NA MESMA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA COR BRANCO. POSSUIR PÉ FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE CASTANHAS E PINOS GIROFIX. PÉS COM PONTEIRAS SAPATA TIPO "U" EM AÇO CHAPA #20 COM PONTEIRA REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL	UND	5	R\$408,75	R\$2.043,75

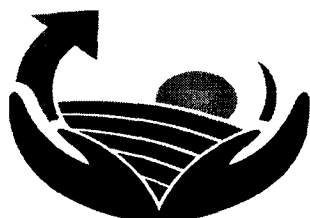


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

147

	EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) POSSIBILITANDO A REGULAGEM QUANDO HOUVER DESNÍVEL DE PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
29	MICRO-ONDAS - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LÍQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 800W; POSSUIR PUXADOR NA PORTA; POSSUIR FUNÇÃO EASYCLEAN; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO.	UND	3	R\$620,30	R\$1.860,90
30	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500W COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V – BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35~2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3~4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.	UND	8	R\$296,00	R\$2.368,00
31	MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN - TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 200; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10	R\$564,34	R\$5.643,40
32	NOBREAK 800VA COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. MICROPROCESSADO; CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE: PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRE CORRENTE, CONTRA SURTO; POSSUIR FATOR DE POTENCIA 0,7; FUNÇÃO DE ESTABILIZADOR DE REDE; FILTRO DE SAÍDA CONTRA INTERFERÊNCIAS; POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK, 1 PORTA FUSÍVEIS; POSSUIR 2 BATERIAS INSTALADAS DE 12 VOLT 7 AMP CADA; POSSUIR BORNE PARA BATERIA EXTERNA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. POTENCIA:800VA. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA:115V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	4	R\$470,33	R\$1.881,32
33	NOTEBOOK - COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR I3 7ª GERAÇÃO DE 2.4 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 COM SUPORTE DUAL CHANNEL E POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO PARA ATÉ 32GB; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED; COM WEB CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 4 PORTAS USB 3.1, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); 1X VGA (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO DUAL BAND 3165 802.11 A/B/G/N/AC E BLUETOOTH 4.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC E SMARTCARD; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS RETROILUMINADO; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE	UND	9	R\$1.741,43	R\$15.672,87

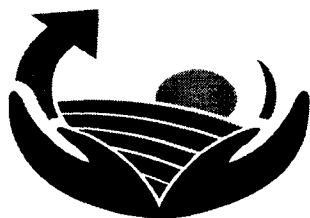


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

148

	MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.				
34	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇO REGULÁVEL NA COR PRETO; POSSUIR ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR A QUENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA INJETADA DE 50MM DE DENSIDADE REVESTIDO COM TECIDO CREPE 100% POLIESTER; POSSUIR CONCHA COM AÇO MOLA DE 100MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 2MM UNINDO ASSENTO E ENCOSTO; POSSUIR CAPA PROTETORA DO ESTOFADO INJETADA EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR; POSSUIR MECANISMOS NO ASSENTO COM AJUSTE PNEUMÁTICO DE ALTURA E INCLINAÇÃO; POSSUIR MECANISMO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CURSO VERTICAL DE NO MÍNIMO 70MM; POSSUIR BASE GIRATÓRIA COM MECANISMO RELAX E TRAVA, REGULAGEM DE ALTURA E EIXO EXCÊNTRICO; ESTRUTURA COM BASE DO TIPO ARANHA EM AÇO ATRAVÉS DE CINCO HASTES CURVAS O QUE DÁ MAIOR BELEZA A BASE; POSSUIR MECANISMO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA E RECLINAÇÃO DO ASSENTO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1009/1010; POSSUIR CINCO ROLDANAS DUPLA EM NYLON INSTALADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE DE BUCHAS NOS RODÍZIOS CONFECCIONADO EM AÇO E ACABAMENTO NA UNIÃO DAS PATAS À LUVA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER NO MÍNIMO 480MM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 480MM; ENCOSTO COM LARGURA DE 450MM E ALTURA DE 480MM, NO MÍNIMO; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	9	R\$494,00	R\$4.446,00
35	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): LUMINOSIDADE (LÚMENS): 3300 ANSI LUMENS 15:000;1; TECNOLOGIA: DLP; FORMATO DA TELA: 4:3; TAMANHO DA IMAGEM: 60" ~ 300"; DURAÇÃO DA LÂMPADA (HS): ATÉ 10.000 HORAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM CD, 1 GUIA RÁPIDO DE USO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA E 1 CABO VGA; SISTEMA DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA: WUXGA_RB(1920 X 1200); TAXA DE CONTRASTE: 13000:1; CONEXÕES: ENTRADA USB, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO RCA, ENTRADA 2X VGA, ENTRADA DE VIDEO RGB, ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE, ENTRADA 2X HDMI, ENTRADA RS232, ENTRADA IR RECEIVER; ALTO FALANTE 2W MONO; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE: 2 ANOS PARA O PROJETOR E 1 ANO PARA LÂMPADA QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	2	R\$2.426,47	R\$4.852,94
36	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃO COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	4	R\$1.187,00	R\$4.748,00
37	TELA DE PROJEÇÃO: TIPO: TRIPÉ; MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.	UND	2	R\$595,58	R\$1.191,16



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

144

38	TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MINIMA DE 1050VA; TRANSFORMAÇÃO DE 110V PARA 220V; COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO/PLÁSTICO, POSSUIR BOBINA COM FIO DE COBRE;	UND	6	R\$181,55	R\$1.089,30
39	TV LED 43 POLEGADAS SMART - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 1780 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	R\$2.346,38	R\$11.731,90
40	VENTILADOR DE COLUMNA 60CM, DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUMNA COM ALTURA DE 170CM; COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 140 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	18	R\$284,81	R\$5.126,58
41	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	18	R\$207,81	R\$3.740,58

4 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

4.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

4.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Mucambo

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

5.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

5.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

5.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

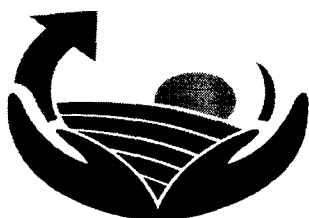
5.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

5.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

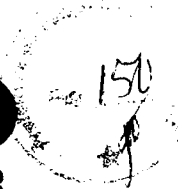
5.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A contratante obrigar-se-a:

6.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

6.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

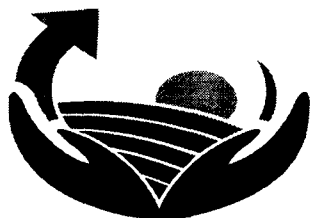
7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.180-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ da respectiva Secretaria.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.



ANEXO II

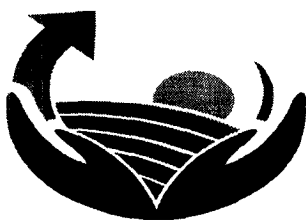
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1706.01/2020

1. HABILITAÇÃO

- a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- d) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- e) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- f) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- h) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- i) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- j) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- k) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- l) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

153

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

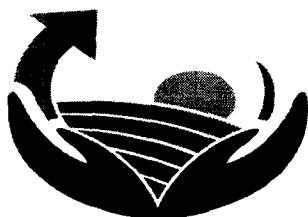
3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

153

vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços;
- d) período de execução do fornecimento;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

II. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

III. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item I., instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

IV. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

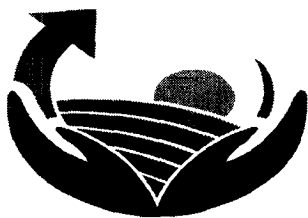
g) apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada; comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

h) demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

i) Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

j) Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;



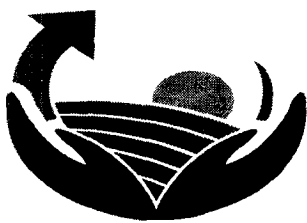
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

154

- l) Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- m) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- n) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- o) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

155
J

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1706.01/2020
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/20__ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

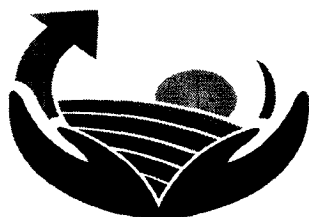
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR156
[Signature]

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III. I Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

7. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

8. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

9. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

autorizadas com firma reconhecida em cartório)

(Assinaturas

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

157

ANEXO IV.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL –
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

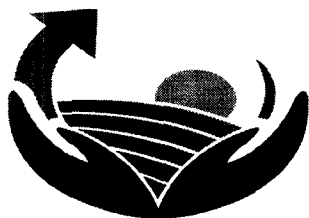
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

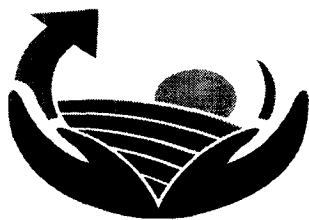
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

159

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

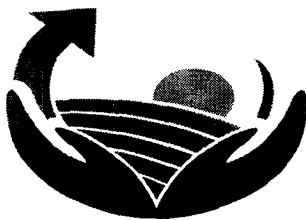
CNPJ/MF Nº _____, sediada.(Endereço Completo),
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório,
sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal
de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder
Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

160
J

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020.

DECLARAÇÃO

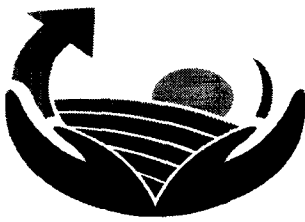
(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

161

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

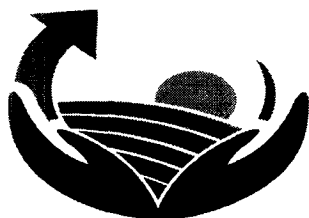
CNPJ/MF Nº _____, sediada(Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

162

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

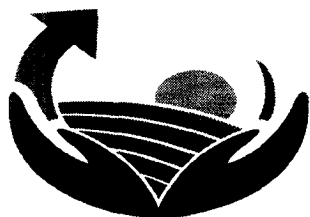
DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

163

ANEXO X

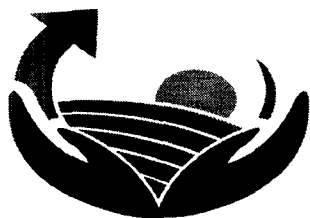
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

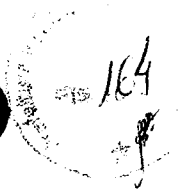
Assinatura e carimbo da empresa:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____ CNPJ/MF Nº _____ Sediada _____ (Endereço Completo) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

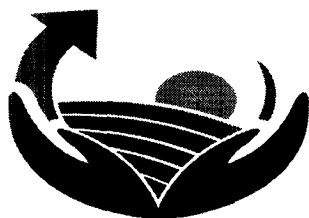
Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



165
f

ANEXO XII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF da respectiva Secretaria, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO - CE, através da Secretaria de _____, neste ato representada pela respectiva Secretária Sr. _____, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF/MF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº ____/20XX, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

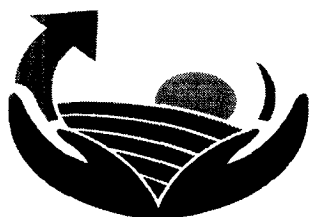
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias á execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.



CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora
- 5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria de _____ do Município de Mucambo

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

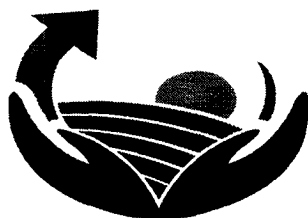
- 6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.180-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.793/0001-05.
- 7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se -a:
- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

167

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3 Apresentar documentação falsa;

10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6 Não manter a proposta;

10.1.7 Cometer fraude fiscal;

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.9.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.9.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

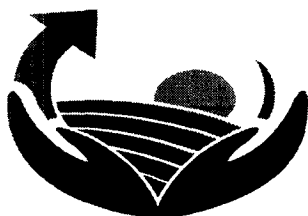
10.1.10 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.1.11 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;

10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

168

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.

10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

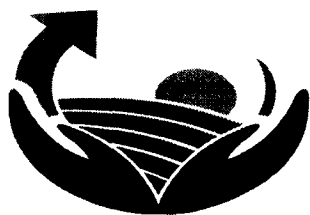
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

169

14.3. Fica nomeado como Fiscal desse Contrato o(a) Sr(a). _____, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:

15.4. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo – CE.

MUCAMBO-CE, __ de ____ de ____.

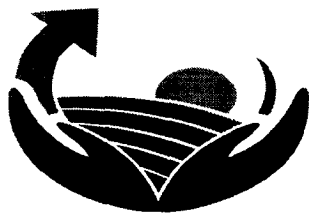
MUNICÍPIO DE MUCAMBO

<nome do secretário gestor>
Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



170
J

ANEXO I DO CONTRATO Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	V. UNT-R\$	V. TOTAL-R\$
1	XXXXXXXXXX	XX	XX			